

A empresa **H L O PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.808.824/0001-05 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 1.004.300,00 (um milhão e quatro mil e trezentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	95,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO 100M - Placas de Fechamento lisa, ou ondular em chapa galvanizada, com medida de 2 metros de comprimento por 2 metros de altura com haste de fixação ao solo em tubo de aço.	SERVIÇO	R\$ 620,00	R\$ 58.900,00
2	155,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE GRADIL 100M -Grade de proteção em tubo de aço, medindo 2 metros de comprimento, por 1, 20 de altura com divisórias de 15 em 15 cm	SERVIÇO	R\$ 620,00	R\$ 96.100,00
3	80,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE PALCO 5 M DE FRENTE COM ABAS PARA MONTAGEM E UTILIZAÇÃO DE PA COM 5 M DE PROFUNDIDADE	SERVIÇO	R\$ 2.200,00	R\$ 176.000,00
4	77,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE PALCO 8 M DE FRENTE COM ABAS PARA MONTAGEM E UTILIZAÇÃO DE PA COM 6 M DE PROFUNDIDADE	SERVIÇO	R\$ 2.800,00	R\$ 215.600,00
5	70,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TABLADO em estrutura de aço medindo 8,80 de frente e 6,40 de fundo com chapas de 20 mm de compensado.	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 42.000,00
6	345,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TENDA com lona branca anti chamas, medindo 8x8 metros, modelo pirâmide,	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 241.500,00
7	30,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3X3 METROS, COM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, MODELO PIRÂMIDE	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
8	380,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TENDA medindo 4x4 metros, com lona branca anti chamas, modelo pirâmide,	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 114.000,00
9	80,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TRELIÇAS 30M- modelo Q25 ou Q30 em aço tubular ou alumínio	SERVIÇO	R\$ 670,00	R\$ 53.600,00

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**C92A1554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

**EDITAL Nº 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIME**

**EDITAL Nº 004/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232,I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará Processo Seletivo Simplificado na forma seguinte:

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a Adequação do quadro de funcionário, conforme **Quadro 01 FUNÇÕES**, visando preenchimento de funções/atividades de cargos necessários ao funcionamento da Saúde Municipal, até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
- 1.4. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e /ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital.
- 1.5. O PSS será constituído por duas Etapas, Análise Curricular e Entrevista, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções.
- 1.6. A Secretaria Municipal de Saúde dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br) e no Diário Eletrônico do Município.

**2- FUNÇÕES, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:**

2.1. A Função, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Cód. Inscrição	Função	Nº Vagas	Cadastro Reserva	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Valor da Inscrição
001	Agente Sanitário	03	02	Ensino Médio Completo	R\$1.320,00	30h	GRATUITA
002	Aux. De Enfermagem	06	12	Ensino Médio Completo + certificado de curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no respectivo Conselho de do Exercício Profissional	R\$1.320,00	30h	GRATUITA
003	Assistente Administrativo	05	00	Ensino Médio Completo	R\$1.320,00	30h	GRATUITA

004	Auxiliar Administrativo	04	01	Ensino Médio Completo	RS1.320,00	30h	GRATUITA
005	Aux. Administrativo SAE	00	01	Ensino Médio Completo	RS1.320,00	40 H	GRATUITA
006	Assist. Social	01	02	Curso de Nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	RS2.227,80	22:30h	GRATUITA
007	Aux.De Servicos(saude)	17	04	Ensino Fundamental Incompleto - A partir do 4º Ano	RS1.320,00	30h	GRATUITA
008	Atendente Consultório Odontológico	03	00	Escolaridade mínima de Ensino Médio Registro Ativo Conselho de Classe	RS1.320,00	30H	GRATUITA
009	Auxiliar de Consultório Dent CEO	02	00	Escolaridade mínima de Ensino Médio Registro Ativo Conselho de Classe	RS1.320,00	40H	GRATUITA
010	Auxiliar de Obras e Serviços	10	00	Ensino Fund. Incompleto a partir do 4º ano	RS1.320,00	30H	GRATUITA
011	Auxiliar de Serv. Gerais CEO	00	02	Ensino Fund. Incompleto a partir do 4º ano	RS1.320,00	30H	GRATUITA
012	Cirurgião Dentista	05	02	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	RS2.227,80	20H	GRATUITA
013	Telefonista	01	01	Ensino Fundamental Completo	RS1320,00	30h	GRATUITA
014	Educador Fisico	03	03	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	RS2.227,80	22:30h	GRATUITA
015	Farmacêutico Bioquimico	01	02	Ensino Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	RS2.227,80	22:30h	GRATUITA
016	Farmacêutico Bioquimico/ SAE	00	01	Ensino Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do	RS2.227,80	30H	GRATUITA
017	Fisioterapeuta	03	03	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	RS2.227,80	22:30h	GRATUITA
018	Fonoaudiólogo	01	01	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	RS2.227,80	22:30h	GRATUITA
019	Médico	02	04	Curso de nível Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	RS2.227,80	20h	GRATUITA
020	Médico Veterinário	01	00	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	RS2.227,80	20h	GRATUITA
021	Motorista	05	02	Ensino Fund. Incompleto a partir do 4º ano e CNH categoria D ou superior	RS1.320,00	30h	GRATUITA
022	Nutricionista	02	02	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	RS2.227,80	22:30h	GRATUITA
023	Odontólogo CEO	04	01	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	RS2.227,80	40H	GRATUITA
024	Psicólogo	04	03	Curso de Nível superior em Psicologia Registro ativo no Conselho de Classe	RS2.227,80	22:30H	GRATUITA
025	Psicólogo SAE	00	01	Curso de Nível superior em Psicologia Registro ativo no Conselho de Classe	RS2.227,80	30H	GRATUITA
026	Recepcionista	05	00	Ensino Fundamental Completo	RS1.320,00	30h	GRATUITA
027	Recepcionista CEO	00	02	Ensino Fundamental Completo	RS1.320,00	40H	GRATUITA
028	Recepcionista SAE	00	01	Ensino Fundamental Completo	RS1.320,00	40H	GRATUITA
029	Técnico em Laboratório Prótese Dentária CEO	01	00	Curso Técnico em Prótese Dentária e Registro ativo no Conselho	RS1.707,95	40H	GRATUITA
030	Técnico em Laboratório Prótese Dentária	00	02	Curso Técnico em Prótese Dentária e Registro ativo no Conselho	RS1.707,95	30H	GRATUITA
031	Técnico de Enfermagem	00	12	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Enfermagem e Registro ativo no Conselho	RS1.707,95	30H	GRATUITA
032	Terapeuta Ocupacional	00	02	Curso de Nível superior em Terapia Ocupacional Registro ativo no Conselho de Classe	RS2.227,80	22:30h	GRATUITA
033	Médico Plantonista	05	05	Curso de nível Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício	RS1.000,00	12h	GRATUITA

				Profissional			
034	Aux. Serviços Gerais	02	02	Ensino Fundamental Incompleto - A partir do 4º Ano	RS1.320,00	30h	GRATUITA
035	Enfermeiro	06	04	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	RS2.227,80	22:30h	GRATUITA

2.2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A descrição das atribuições da Função consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a esta função.

2.4. Ao inscrever-se para a Função oferecidas o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré Requisitos.

2.5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

### 3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO:

3.1. A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade. O mesmo será investido na Função se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- Não ter registro de antecedentes criminais;
- Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
- Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo ANEXO II, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.
- Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

3.2 O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

3.3 O profissional selecionado neste certame será contratado para trabalhar nas Unidades de Saúde no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de dístato, caso já celebrado o contrato, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

3.4 A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br).

3.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.

3.6 No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

3.7 O contrato poderá ter duração de até 01 (um) ano, nos termos do Art. 232 e seguintes da Lei Complementar Municipal 003/1993, podendo ser renovado pelo mesmo período.

3.8 No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

3.9 A contratação se subordinará aos termos do art. 232 da Lei Complementar nº 003/1993 e ao Regime Jurídico Especial das Contratações Administrativas, com o Regime Previdenciário do INSS.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.2 Ao candidato será permitido realizar inscrição para **apenas uma vaga**.

4.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no PSS será **considerada válida a última inscrição**.

4.4 O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet, via e-mail: [processoseletivosauade@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:processoseletivosauade@alemparaiba.mg.gov.br) descrevendo no campo de "assunto", nome completo, sem abreviações e o cargo pretendido, **das 00h e 01min de 27 de novembro de 2023, até às 23h e 59min do dia 01 de dezembro de 2023 conforme os seguintes procedimentos:**

4.5 Ler e preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar. – ANEXO I;**

4.6 Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL**, datar e assinar. – **ANEXO II**

4.7 Ler e preencher o **MODELO DE CURRÍCULO** e assinar – **ANEXO III;**

4.8 Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS – ANEXO IV;**

4.9 A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.

4.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de **excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.**

4.11 Para a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar, em **único arquivo no formato de PDF**, a Ficha de Inscrição e seus anexos a qual deverá ser enviada para o e-mail: [processoseletivosauade@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:processoseletivosauade@alemparaiba.mg.gov.br) até o horário indicado no Item 02 do Capítulo IV deste Edital, igualmente em **único arquivo em formato de PDF** e descrevendo no campo de "assunto", nome completo, sem abreviações e o cargo pretendido.

4.12 Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do **Capítulo IV** deste Edital.

4.13 A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.14 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.16 Ao proceder a sua inscrição, o candidato atesta estar de acordo com as condições deste EDITAL.

**5 - DA ETAPA E CRONOGRAMA:**

5.1 O PSS constará nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista conforme cronograma abaixo, eliminatória e classificatória.

Atividade	Data/Horário
1ª Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente pela internet).	Das 00h e 01min do dia 27/11/2023, até as 23h e 59min do dia 01/12/2023
2ª Análise documental e Publicação Preliminar dos Selecionados para Entrevista	04/12/2023 a 08/12/2023
3ª Prazo para Recurso da Publicação Preliminar de Resultado Entrevista	09/12/2023
4ª Análise dos Recursos Preliminar de Resultado para Entrevista e Resultado Final de Selecionados para Entrevista	11/12/2023
5ª Entrevista	12/12/2023 a 19/12/2023
6ª Publicação do Resultado Preliminar.	21/12/2023
7ª Apresentação de Recursos de Resultado Preliminar pelos candidatos interessados.	22/12/2023
8ª Da análise de recursos e Publicação de Resultado Final.	26/11/2023
9ª Início da Apresentação dos candidatos na Secretaria de Saúde por meio de agendamento pela Secretaria.	27/12/2023

**6 - DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:**

6.1 Análise Curricular será realizada pela Comissão e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;

6.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

**QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO - NÍVEL SUPERIOR**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação concluída na Área de atuação - específica para o cargo.	4,0 pontos	4,0 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> concluída na Área de atuação. 3,0 pontos		3,0 pontos
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na Área de atuação. 2,0 pontos		2,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	1,0 pontos	2,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função correlata, por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos a cada semestre concluído	10,0 pontos

**QUADRO 3 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	1,0 pontos	2,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função correlata, por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos a cada semestre concluído	10,0 pontos

6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos de **Nível Superior** com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos (Conforme Quadro 2), e nos candidatos a **Nível Médio e Fundamental** com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos (Conforme Quadro 3), desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

6.5 A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função designada, caso aprovado no PSS.

6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**7 - DA ETAPA: ENTREVISTA**

7.1 A Comissão Organizadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de acordo com o item 6.4.

7.2 A convocação para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo.

7.3 As Entrevistas ocorrerão no Espaço Municipal da Prefeitura de Além Paraíba, estabelecido na Praça Cel. Breves, 151, São José, Além Paraíba – MG.

7.4 As Entrevistas serão individuais, e ocorrerão em data e horário determinados a cada candidato, conforme será publicado no endereço [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br).

7.5 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos.

7.6 A entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Organizadora, podendo haver acompanhamento pelo gestor da unidade.

7.7 A 2ª Etapa – Entrevista terá distribuição de pontos conforme desempenho do candidato quanto a habilidades pessoais e técnicas.

7.8 O critério de avaliação da 2ª Etapa - Entrevista será pautada pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho, pela coerência das respostas relativas às perguntas específicas por função e pela observação de habilidades. A Entrevista será pontuada em até **10 (DEZ) pontos**.

**8 - DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 Para a Função a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista.

8.2 Os candidatos habilitados com pontuação **igual ou superior a 15 (quinze) pontos no caso de Nível Superior e com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos nos casos de Nível Médio e Fundamental** e serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função concorrida, com cadastro de reserva.

8.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

**9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

9.1 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9.2 Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

**10 - DOS RECURSOS:**

10.1 Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.

10.2 O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.

10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.4 Os recursos deverão ser digitalizados.

10.5 O recurso deverá enviado por e-mail para: [processoseletivosaudef@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:processoseletivosaudef@alemparaiba.mg.gov.br) em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.8 A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

**11 - DA CONTRATAÇÃO:**

11.1 Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função, ficando os excedentes no quadro de reserva.

11.2 Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

11.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.

b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;

c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função /Formação no qual foi inscrito;

e) Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

i) Original e cópia de comprovante de residência;

j) Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado, com os horários.

k) Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal.

11.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.

12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.

12.5 Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura ([alemparaiba.mg.gov.br](http://alemparaiba.mg.gov.br)) por meio do titular da Presidência da Comissão.

12.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

12.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

12.9 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

12.10 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), 27 de Novembro de 2023.

**CLAUDIO DE OLIVEIRA KLEIN**

Secretario Municipal De Saude Alem Paraiba

**ANEXO I****Formulário de Inscrição****Processo Seletivo Simplificado 004/2023**

**Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).**

Nome do Candidato					
Estado Civil		Identidade		CPF	
Endereço					Nº
Bairro		Cidade		UF	CEP
Profissão		Registro no Conselho Profissional			
Data Nascimento:			Cargo pretendido:		

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital **004/2023** publicado em **27/11/2023**, com o objetivo de prover, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba(MG). Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.

Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Declara estar ciente que poderá configurar crime ao apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG)	Data	/ / 2023
Assinatura do Candidato		

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL

#### DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 004/2023 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

## ANEXO III

### MODELO DE CURRÍCULO

[Seu nome completo]

[Endereço]

[Cidade, estado, CEP]

[Telefone] | [Celular] | [E-mail]

#### **Formação**

[Ensino Fundamental]

• [Nome da instituição, cidade, estado]

• Ano de Conclusão

[Ensino Médio]

• [Nome da instituição, cidade, estado]

• Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]

• [Nome da instituição, cidade, estado]

• Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]

• [Nome da instituição, cidade, estado]

• Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]

• [Nome da instituição, cidade, estado]

• Ano de Conclusão

[Mestrado, se houver]

• [Nome da instituição, cidade, estado]

• Ano de Conclusão

[Doutorado, se houver]

• [Nome da instituição, cidade, estado]

• Ano de Conclusão

#### **Experiência**

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [até]

[Cargo], [Nome da empresa], [local]

[este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

**Cursos (≥20Hs) na área de atuação**

[Nome da instituição]

[Nome do curso]

[Ano de Conclusão] [Carga

horária]

[Nome da instituição]

[Nome do curso]

[Ano de Conclusão] [Carga

horária]

Assinatura do Declarante

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 004/2023 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Rodrigo h De Almeida  
**Código Identificador:**47F56D1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 449/2023- CONTRATO**

**PROCESSO Nº 499/2023-  
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023  
ADESÃO Nº 010/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS**

**Contratada: MAROTO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 22.497.341/0001-57, localizada à Rua Presidente Vargas, 300, 2º andar, bairro Centro, Brumadinho/MG.**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: Adesão a Ata de registro de preços do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, Pregão Presencial nº 022/2022 de 29/11/2022 – Processo Licitatório nº 053/2022 para aquisição de uniformes escolares para o município de Arcos/MG.

Item	Qtd.	Und. De medida	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	8.384	Unidade	<p><b>Camiseta Manga Curta – ITEM – 1 ATA</b> Cores: Padrão Uniforme do Município de Arcos-MG. Características gerais: Camiseta manga curta em meia malha PV 65% poliéster e 35% viscose gramatura 180g/m com fio vortex, cores a serem definidas pelo município solicitante. Gola “O”, ribana 65.7% poliéster 33% viscose e 1.3% elastano com gramatura 280 g/cm², com largura de 22 mm sanfonada e na cor solicitada. Mangas curtas com bainha. Bainha da camisa feita com galoneira medindo 20 mm de largura e bainha das mangas com 20 mm. Na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, terá patch termocolante do brasão do Município de Arcos-MG. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida e centrada, internamente na gola. Bordados: patch termocolante do brasão e nome do Município de Arcos-MG, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiquetas: etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e logomarca do fabricante. Costurada internamente no centro da gola e fixada na parte inferior da junção da gola. Características da Confeção: Ombros, mangas e laterais: overloque simples 01 agulha; bainha das mangas: máquina galoneira acabamento trançado - bitola 7 mm; Bainha da peça: máquina galoneira acabamento trançado - bitola 7 mm; Decote: com gola em ribana com máquina galoneira – bitola 7 mm; Linhas: linha 120, 100% pés, Fio: de poliéster na cor do tecido; Pontos por cm = 3,5 a 4,0. Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido corpo Meia Malha Poliviscose (PV): Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 65% poliéster e 35% viscose) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995 (Aceito: Meia Malha) Sistema de Formação do Fio (Aceito: Fio Vortex) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 180/m²) Densidade em Malhas - ABNT NBR 12060:1991 ABNT NBR 12060:1991 - (Valor aceito: Colunas: 15,0/cm e Cursos: 22,0/cm) Piling (método Martindale – 1000 ciclos): ISO 12945-2:2000 – (Valores aceitos: 5) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 – (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014 - (Valores aceitos de migração e igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019 - (Valores aceitos de migração igual ou acima de 4) Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994 - (Valores aceitos: tex: 21.50 ; Dtex: 213.50 ; ne: 27.80 ; denier: 192,50) Tecido Ribana Poliviscose (PV):</p>	RS 25,50	RS 213.792,00